CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2054 | DATA 27.7.2015 | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5565 | 3656-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 910/2015 MOCOCA, 24 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade assistencial Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia-Casa de Acolhimento Bethânia, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tal entidade e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente a entidade privada filantrópica, para a capacitação de educadores.

O recurso em questão, no valor de R$ 24.000,00, é oriundo da empresa AES Tiête e foi depositado no Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Mococa, especialmente para as ações desenvolvidas por esta entidade. O mencionado convênio terá vigência durante o exercício de 2015.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio desta entidade, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

A urgência na aprovação do Projeto de Lei se deve ao fato de que o convênio deve ser celebrado ainda durante o mês de agosto de 2015, a fim de que a entidade possa receber o repasse e utiliza-lo em seu projeto imediatamente, para que não haja prejuízo ao atendimento dos menores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3566-5565 | 3566-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 054, de 23 de Julho de 2015

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com Entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com a Entidade Assistencial Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia-Casa de Acolhimento Bethânia, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a execução de programa de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Convênio terá vigência durante o exercício de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possivel.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JULHO DE 2015

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 03/08/2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 03/08/2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2079	03/08/2015	

DESPACHO

APROVADO
03/08/2015

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar nº04/2013 - de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Cria emprego público municipal de Diretor Escolar e altera o artigo 35 da Lei nº.2.254, de 18 de agosto de 1992.

2- PROJETO DE LEI Nº.051/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOCOCA Nº.01/2015 – EDUARDO RIBEIRO BARISON E OUTROS - Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 6º., da Lei Orgânica Municipal, que trata acerca do número de vereadores para o município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de agosto de 2015.

Odair Antônio da Silva
Vereador

Brasilino Antônio de Matos
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

SESSÃO : 23ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 03 DE AGOSTO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA MAZILI MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº739/2015.

PROJETO DE LEI Nº 051/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Eduardo A. Bassi.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de agosto de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei nº051/2015.**

INTERESSADA :- **Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero**

ASSUNTO : - **Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 03 de agosto de 2015.

Edu Yê Baci

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO** 03/08/2015
2080	03/08/2015		LUIZ BRAZ MARIANO Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº04/2013 - de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Cria emprego público municipal de Diretor Escolar e altera o artigo 35 da Lei nº.2.254, de 18 de agosto de 1992.

2- PROJETO DE LEI Nº.028/2015 – de autoria dos vereadores: Agimar Alves. Brasilino Antônio de Moraes e Luiz Braz Mariano - Institui o Dia Municipal de Prevenção e Conscientização da Síndrome Alcoólica Fetal – SAF a ser comemorado anualmente no dia 9 de Setembro.

3- PROJETO DE LEI Nº.051/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOCOCA Nº.01/2015 – EDUARDO RIBEIRO BARISON E OUTROS - Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 6º., da Lei Orgânica Municipal, que trata acerca do número de vereadores para o município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de agosto de 2015.

Odair Antônio da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 23ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 03 DE AGOSTO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO			
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 14

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Nº PROTOCOLO | DATA ENTRADA
LÚCIA S. MÔNACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 668/2015-CMM.

Mococa, 04 de agosto de 2015.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 03 de agosto último, constando de:

1- Autógrafo nº. 060/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 028/2015. (de autoria dos Vereadores: Luiz Braz Mariano, Agimar Alves e Brasilino Antonio de Moraes - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº. 061/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 051/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº.061 DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº.051/2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com Entidade Assistencial mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com a Entidade Assistencial Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia-Casa de Acolhimento Bethânia, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a execução de programa de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social.

Art.2º. – O convênio terá vigência durante o exercício de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de agosto de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário